

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

## "LEI Nº 970"

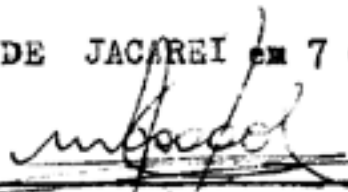
A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, DECRETA, EU PROMULGO NOS TERMOS DA LEI Nº 1 DE 18 DE SETEMBRO DE 1947, (LEI ORGANICA DOS MUNICIPIOS) ARTIGO 32, § 6º, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º:- Fica aberta na Contadaria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$. 325.000 (trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros), à despesa autorizada pela lei nº 934;

Artigo 2º:- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito Municipal, autorizado a realizá-las até o limite previsto no artigo primeiro;

Artigo 3º:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ em 7 de abril de 1.965.

  
MÁLEK ASSAD  
Presidente.